

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 23/09/2020 às 14h00, em sala de reunião virtual, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON FIRMINO NETO**, o Assessor **Sr. LAURENT TROOST** e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 16.09.2020. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 322/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 9141/2020**

**INTERESSADO: MIQUEIAS DE OLIVEIRA ATEM**

**PLEITO: DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Botafogo, nº 23 – Tarumã – A4 – Lote 23 24,

Quando da edificação todos os índices urbanísticos deverão ser atendidos (adendo da PGM).

**2. DECISÃO N.º 323/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 7683/2020**

**INTERESSADO: REI DAS MANGUEIRAS**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO DE OBRA**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO DE OBRA**, para o imóvel localizado na Avenida Urucará, nº 880 - Cachoeirinha, flexibilizando o afastamento lateral, desde que seja indicado em projeto e atendido no local a área mínima permeável exigida, considerando que a edificação já é existente e consolidada, acompanha a tipologia local e terá melhorias com essa reforma e acréscimo.

**3. DECISÃO N.º 324/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 7816/2020**

**INTERESSADO: FIPLAST COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Júlia Macêdo, nº 99 – Flores, condicionado à apresentação do laudo de ruído e do Contrato de Locação do terreno vizinho para estacionamento bem como área de carga e descarga, seguindo a legislação vigente.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

A CIT terá validade enquanto perdurar a vigência do contrato de aluguel (adendo da CDL/MANAUS).

O Interessado deverá apresentar a licença ambiental ou a dispensa, no prazo de 180 dias (adendo da SEMMAS).

**4. DECISÃO N.º 325/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 8662/2020**

**INTERESSADO: MAURO TIAGO MACHADO CONTENTE NOGUEIRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Altiva Nogueira, 10 – Novo Aleixo, para as atividades secundárias, condicionado ao pagamento da outorga onerosa e anuência dos moradores.

Quanto à atividade principal sendo “RESTAURANTES E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE MÚSICA (USO DE SOM AMPLIFICADO)”, acompanhar o parecer da CTPCU, indeferindo o pedido, visto que haverá perturbação ao entorno considerando-se atividade de alto impacto, não sendo viável no entorno residencial.

Observar, ainda, que a CIT poderá ser expedida com o prazo de 180 dias, prazo este para a entrega da anuência dos moradores vizinhos em razão da pandemia do novo corona vírus – COVID 19 (adendo da SEMMAS).

**5. DECISÃO N.º 326/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 4511/2020**

**INTERESSADO: MAR RIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Avenida Álvaro Maia, nº48 – São Geraldo (AEIS), com flexibilização dos afastamentos e área permeável, neste ponto sendo necessária a verificação das instalações e destinação de águas pluviais, respeitado o número legal de vagas para estacionamento para a atividade tipo 1 requerida, condicionado, ainda, à apresentação de AVCB.

**6. DECISÃO N.º 327/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 7902/2020**

**INTERESSADO: GUSTAMAI S INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES E SIMILARES EIRELI - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Liberalina Loureiro, Lote/111, Chácara da Lua – Ponta Negra, devendo o requerente atender os parâmetros pontuados pela CTPCU, considerando que a alteração pura e simples necessita de avaliação técnico-legal, e, para isso, em razão da atividade comercial, da área do imóvel, outra não

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

pode ser a indicação técnica senão a que exige o EIV, de acordo com o Art. 93, §1.º, VII da Lei 1.838/2014.

O requerente deverá apresentar o EIV, a fim de subsidiar a alteração do uso do solo e constatação de possíveis impactos negativos os quais serão mitigados ou compensados, bem como deverá sofrer a cobrança da outorga onerosa.

**7. DECISÃO N.º 328/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 6021/2020**

**INTERESSADO: VIEIRALVES IMOBILIARIA LTDA**

**PLEITO: DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua João Gomes (Antiga Rua E-4), nº 10, Novo Aleixo, considerando:

- i. Que o lote em questão, não está ocupado ainda;
- ii. Que existe a possibilidade de um desmembramento com regularidade a normativa vigente;
- iii. Que nenhum fato novo fora acrescentado aos autos.

**8. DECISÃO N.º 329/2020 – CMDU**

**PROCESSO: 7401/2020**

**INTERESSADO: ERICSI SAVIANO DA SILVA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA VISA MANAUS**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Travessa Amaragi, nº 1025, Novo Aleixo, Loteamento Nascente das Águas Claras, flexibilizando os índices em desacordo com a legislação vigente, considerando que o imóvel possui um afastamento lateral de 1,67m, sendo a diferença para cumprimento da legislação, somente 0,33cm.

Orientar a área técnica do IMPLURB, quanto a necessidade de corrigir a informação equivocada referente a afirmação que a obra não foi iniciada, o que não condiz com a realidade, pois se trata de uma obra concluída.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado (adendo da ADEMI).

**Também foram decididas as seguintes diligências:**

**9. DESPACHO N.º 50/2020**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000100**

**INTERESSADO: C.F.Y DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir pela **DILIGÊNCIA** à GERÊNCIA DE ENGENHO PÚBLICITARIO – GEP, para nova análise, a luz da legislação vigente para, se for o caso, deliberação deste CMDU, considerando que o parecer da GERÊNCIA DE ENGENHO PÚBLICITARIO – GEP, N.º 0067/2018 levou em consideração DECRETO N.º 2764, DE 5 DE MAIO DE 2014, revogado pelo Decreto n.º 4777/2020.

**10. DESPACHO Nº 51/2020**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.002064**

**INTERESSADO: VIA DIRETA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA ME**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL**

Decidir pela **DILIGÊNCIA** no sentido de solicitar que o IMPLURB que promova a devolução dos autos à Gerência de Engenho Publicitário — GEP para que esta ratifique ou retifique a informação apontada no Parecer nº 0055/2020, às fls. 268/270 que informa "que área proposta, não apresenta contrariedade a Legislação Municipal vigente", mas, no entanto, recomenda o atendimento da legislação municipal.

Em seguida foi realizado o sorteio dos processos conforme folha de protocolo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 23 de setembro de 2020.

TELAMON FIRMINO NETO

Presidente do CMDU

LAURENT TROOST

Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU

Conselheira Suplente Representante da PGM

LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE

Conselheiro Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA

Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO

Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA

Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO

Conselheira Titular Representante da SEMINF

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

ISLANE RODRIGUES DE SOUZA  
Conselheira Suplente Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR  
Conselheiro Titular Representante do IMMU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUAS

SISSY VASCONCELOS CORREA LIMA DOS SANTOS  
Conselheira Titular Representante da AGEMAN

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS  
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO  
Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA  
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Conselheira Titular Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO  
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUAS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU